ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrado a fls. n.º 175 - V
do livro de Registro de Leis nº 36
em 28 / 12 / 81
ASS. DO ENCARREGADO

LEI Nº 849/81

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Manoel Francisco Porto, a rua que parte da rua Arnaldo Cunha, desce em demanda da extremidade do dique de proteção à cidade e segue ao longo deste dique, passando pela frente do Grupo Escolar Mestra Hercília, em construção, até o final da zona habitável não atingida pelas inundações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as pessoas a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de São Francisco 28 de dezembro de 1981

EDSON PARAÍSO DA CUNHA
Prefeito Municipal